## **DECRETO 6.555 – de 02 de abril de 1987**

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/1.141/86, e

CONSIDERANDO a importância arquitetônica do bem cultural em apreço, representativo das mansões senhoriais construídas no início do século na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o pedido da Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Santa Teresa - AMAST;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

## DECRETA:

- Art. 1° Fica tombada, nos termos da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, a casa situada na Rua Hermenegildo de Barros n° 158, no Bairro de Santa Teresa.
- Art. 2° A praça localizada na Rua Visconde de Paranaguá é considerada área de entorno e de proteção paisagística do imóvel mencionado no artigo anterior.
- Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1987 423° de Fundação da Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA Jó Antonio de Rezende, Tito Bruno Bandeira Ryff, Antonio Pedro Borges de Oliveira